

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO Nº 186, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os servidores a baixo qualificados, como auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente.

| NOME                      | RG                  | FUNÇÃO     |
|---------------------------|---------------------|------------|
| EMERSON PILARSKI          | 5.896.422-0 SSP/PR  | PRESIDENTE |
| RODRIGO SUTIL DE OLIVEIRA | 10.145.171-2 SSP/PR | AUDITOR    |
| JOLNEY FONGARO            | 9.841.000-7 SSP/PR  | AUDITOR    |
| ANTONIO ALVES DA CRUZ     | 4.138.520-0 SSP/PR  | SUPLENTE   |
| DENER BORBA NOGUEIRA      | 13.509.449-8 SSP/PR | SUPLENTE   |

- **Art. 2º** Os auditores do CMD não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse público.
- **Art. 3º -** O mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal